



Lei nº 793 /2018, de 10 de dezembro de 2018.

“Dispõe sobre revogação da  
Lei nº 782, de 20/04/2018, e dá  
outras providências”

A Câmara Municipal de Araguapaz, Estado de Goiás,  
aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica revogada a Lei nº 782 de 20 de abril de 2018, a qual autorizou a implantação do **Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT**.

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araguapaz – Go, 10 de dezembro de 2018.



**Márcia Bernardinho de Souza Rezende**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE ARAGUAPAZ.  
CERTIFICO QUE ESTE ATO  
FOI PUBLICADO NO PLACARD  
DESTE GOVERNO MUNICIPAL  
ARAGUAPAZ 10/12/18

K. Pinto

ASSINATURA



ESTADO DE GOIÁS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ**

AUTOGRAFO DE LEI Nº 15/18, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre revogação da Lei nº 782, de  
20/04/2018, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Araguapaz, Estado de Goiás, aprovou e eu,  
Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº 782 de 20 de abril de 2018, a qual autorizou a implantação do Programa de Modernização da administração Tributária – PMAT

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguapaz, de 07 de dezembro de 2018.

  
CÉLIO FERREIRA NUNES

Presidente

  
EGNALDO JOSÉ DE CARVALHO

1º Secretário

  
FREDERICO ANTÔNIO MONTEIRO

2º Secretario